



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1539 /2017

- Dispõe sobre a denominação de Rua localizada entre os Bairros Piedade e Nova Cidade, município de Visconde do Rio Branco - MG -.

O povo do município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores aprovaram e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**Rua Geraldo Pires Milagres**", a rua de terra localizada no Bairro Piedade - confrontante com a Rua Avelino Cardoso, em frente ao número 1.287 - que ligará até a Avenida Prefeito José Barreto Mesquita - Av. Dr. Lelé, no Bairro Cidade Nova. Extensão: 300 metros.

Parágrafo único: caso seja construída uma nova rua no local, pavimentada, a denominação prevalecerá à mesma, de acordo com o Art. 1º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 15 de Fevereiro de 2017.


Vereador Gerson Gomes de Freitas - PTC
(Amigo Xereba)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Geraldo Pires Milagres nasceu em Visconde do Rio Branco – MG em 16 de agosto de 1923. Filho de Francisco Henriques Milagres (Chico Milagres) e Vicência Pires Milagres, todos naturais da “Serra dos Milagres” na Piedade de Cima. Casou-se com Dilene de Castro Pinto Milagres em 07 de maio de 1951, com quem teve sete filhos: Maria Luisa, Lúcia, Maria das Graças (já falecida), José Geraldo, Antônio, Sônia e Matilde.

Desde muito cedo saía da Piedade (Rua Avelino Cardoso) para ir trabalhar na lavoura na “Serra dos Milagres”, inclusive era cozinheiro da turma. De família católica, acompanhava seus pais e tios nos movimentos religiosos, tanto na igreja quanto nas comunidades, participando do Terço em Família, juntamente com seu tio José Henriques Milagres Neves (carinhosamente chamado de padrinho Duca).

Foi membro da Congregação Irmãos do Santíssimo, Congregado Mariano, Vicentino, da CEBS – Comunidade Eclesiais de Base e também do Retiro Espiritual dos Homens, que teve início em nossa cidade em 1939.

Em 1959, junto com os cunhados Antônio do Beijo e Diva Rachid, iniciaram o Terço em Família na Rádio Cultura, horário da Ave Maria.

Sempre com o intuito religioso, prestou diversos e valiosos serviços à comunidade, sem olhar a quem, inclusive na companhia do Sr. Jair Bicalho que faziam caixões para que as famílias humildes pudessem enterrar seus entes queridos com dignidade.

No ano de 1974, juntamente com o Sr. Jair Bicalho e José Inocência Sobrinho (Sô Deco), iniciaram a construção da Capela de São José, no Bairro Rancho Verde, inaugurada em 1976.

Com a conscientização dos movimentos de evangelização, em parceria com o Sr. Aristides Cadedo, Adão Ferraz, Téia Rachid, Luiz Porfírio e outros, em 21 de agosto de 1983 fizeram uma reunião de preparação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e em 15 de outubro de 1983 concretizaram sua fundação.

Em 16 de setembro de 1984 participou da ata de posse da 1ª diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, inclusive amparando os trabalhadores da Cia Açucareira Rio-branquense, pleiteando e conseguindo priorizar os direitos trabalhistas dos mesmos na falência da empresa.

Geraldo Milagres faleceu em 28 de setembro de 2002. Foi homem digno, exemplo de pessoa. Sempre participou ativamente dos movimentos da comunidade. Assim, com base na Lei Federal nº 6.454 de 24 de outubro de 1977, Lei Federal nº 12.781 de 10 de janeiro de 2013 e Lei Municipal nº 1.077 de 11 de junho de 2011, Geraldo se enquadra em todos os requisitos para ser homenageado oficialmente.

Gerson Gomes de Freitas
VEREADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

GERALDO PIRES MILAGRES

MATRÍCULA:

0466310155 2002 4 00060 129 0010085 51
Livro 60 C, fls. 129V, Termo 10085

SEXO

masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

casado, com 79 anos de idade

NATURALIDADE

VISCONDE DO RIO BRANCO -
MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELEITOR

era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

FRANCISCO HENRIQUES MILAGRES e VICENCIA PIRES MILAGRES
Residência VISCONDE DO RIO BRANCO - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO

vinde e oito de setembro de dois mil e dois às 21:15 horas

DIA MÊS ANO

28/09/2002

LOCAL DE FALECIMENTO

CASA DE SAÚDE SANTA ROSA em VISCONDE DO RIO BRANCO

CAUSA DA MORTE

INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, DPOC, ARTERIOSCLEROSE, INSUFICIÊNCIA RENAL

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO CEMITÉRIO SE CONHECIDO DECLARANTE

CEMITÉRIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

JULIANO BENJAMIN PRATA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

MICHEL ABRÃO DAIBES JÚNIOR,

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Deixou filhos. Deixou bens, não deixou testamento. Era casado com DILENE DE CASTRO PINTO MILAGRES

Serviço de Registro Civil da Sede

Oficial: WESLEY AUGUSTO SALOMÉ DE CASTRO

Substituta: VÂNIA DE ANDRADE REIS

Escritor: FERNANDA DE MELO REIS

RUA MAJOR FELICISSIMO, Nº 528, SALA 313 CENTRO

CEP: 36520-000

COMARCA e MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO -

MG

(032)3551-7931

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

VISCONDE DO RIO BRANCO-MG, 13 de fevereiro de
2017

OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil

Selo Digital: BE683651

Código de Segurança: 4619.6063.1994.9939

Quantidade de Atos praticados: 1

Emol: R\$29,82 + Tx.judic: R\$6,02 = Total: R\$35,84

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tingulos.br/>

Fernanda de Melo Reis
Escritor